

LEI Nº 7.139, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 .

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023*** :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.93 – Ficha 1109		25000000001	280.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	160	Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança pública	
Função	06	Segurança pública	
Sub-função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	0027	Trânsito responsável e mobilidade urbana sustentável	
Atividade	2.144	Capacitação de servidores na área de segurança pública	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.40.41 – Contribuições Ficha 1103		25000000001	280.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 23 de novembro de 2023.

Secretário Municipal de Governo.